



GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 089/2021, de autoria do Vereador Márcio Tavares que “Dispõe de um programa de parcerias com Universidades, Terceiro Setor e Clínicas Veterinárias privadas para a instalação de um Serviço de Atendimento Veterinário Itinerante no Município de Manaus, e dá outras providências”

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 089/2021**, de autoria do Vereador dr. Márcio Tavares, o qual busca criação de parceria público-privada com universidades, terceiro setor, clínicas veterinárias privadas e organizações sociais para a criação de um serviço de atendimento veterinário itinerante.

Pela análise, observa-se que há violação ao princípio da Harmonia e Independência dos Poderes, na medida em que o Poder Legislativo não tem competência para criar programas de parceria público-privada a ser implementado pelo Poder Executivo.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário

Art. 80. É da competência do Prefeito:

II - exercer a direção superior da Administração Pública.

Ainda, não há dotação orçamentária prevista para a execução deste projeto, ferindo o art. 148, I da LOMAN, pois a criação de um serviço de atendimento veterinário precisa de estrutura física e contratação de servidores. Desta forma, como a matéria apresenta óbice legal, somos **CONTRÁRIOS ao Projeto de Lei nº 089/2021**.

É o nosso parecer.

Manaus, 27 de abril de 2021.

Vereadora Profª Jacqueline
Relatora